

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

---

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número: 01</i>	<i>Data de Emissão: 15/09/2017</i>
<b>TOMADA DE PREÇO</b>		

**Objeto: Aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo, informática, permanente e serviços de manutenção.**

---

*Comitê Executivo: Professor José Rodrigues Leite*

---

*Recebimento da Proposta até: dia 30 de setembro de 2017*

*Retirada do Edital do dia 15/09/2017 ao dia 30/09/2017*

*Abertura Dia: 02/10/2017*

*14h00*

---

*Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 924, Bairro: Centro*

---

*Presidente da CPL*

*Rosa Maria Leal Lima*

---

*A presente licitação na modalidade de “Tomada de Preço” será regida pela Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail ou no SAAL indicados pelo licitante, mas que Conselho Escolar se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Presidente

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
TOMADA DE PREÇO N. _____ / _____	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:	_____
E-mail para contato:	_____
	CARIMBO O CNPJ-MF
	Data de retirada: ____ / ____ / _____
Assinatura	_____

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

A Escola Professor José Rodrigues Leite, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Professor José Rodrigues Leite, através da Resolução nº03/CEPJRL/2017 publicada no D. O. E. nº 12.078 de 21/06/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DA PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo, informática, permanente e serviços de manutenção** descritos neste edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e suas alterações.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Rua Benjamin Constant, nº 924, Bairro: Centro, do dia 15/09/2017 ao 30/09/2017, **das 08h as 11h e das 14h as 16h.**

## **1. DO OBJETO:**

1.1 Será objeto da presente licitação a **aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo, informática, permanente e serviços de manutenção** destinados a Escola Professor José Rodrigues Leite, no Município de Rio Branco/AC através deste Edital, conforme ESPECIFICAÇÕES DO(S) ITENS constante no anexo I.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

### **2.1. Poderão participar deste Processo Licitatório:**

**2.1.1.** Pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, que apresentarem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, devidamente atualizado ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o §2º do ar t. 22, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.2 .** As empresas que não estiverem cadastradas, poderão participar do certame desde que apresentem, em envelope indevassável e identificado, perante à Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, todos os documentos necessários ao cadastramento, não se eximindo de apresentar, na solenidade de abertura, em envelope devidamente lacrado e identificado, a documentação complementar a que se refere o item 5.1.3 – Documentação – deste edital.

**2.1.3.** Todos os documentos exigidos para o cadastramento, quando for o caso, deverão estar válidos até a data limite fixada para a abertura dos envelopes.

**2.1.4.** Os documentos de habilitação constantes deste edital e que não sejam exigidos para fins de cadastramento, deverão acompanhar o Certificado de Cadastro.

### **2.2. Da participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):**

**2.2.1 -** As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

**2.2.2 -** A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;
- b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**2.2.3** - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.2.4** - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**2.2.5** - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea “a”, do subitem 2.4, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Estando esta para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- d) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**2.3. Não será admitida a participação neste Processo Licitatório:**

- 2.3.1.** Das empresas em reunidas em Consórcio, quaisquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiários entre si;
- 2.3.2.** Das empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.
- 2.3.3.** Da empresa que tenha sido declarada, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:**

- 3.1.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.
- 3.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o tiver feito até a data fixada para a abertura dos envelopes nº 01, “Documentos de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4.** O representante legal da licitante presente, no ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprove sua condição.

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- 3.5. A não apresentação dos documentos ou a sua incorreção não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.
- 3.6. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembléia de eleição do dirigente.
- 3.7. Caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários e pertinentes a este procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, devidamente acompanhada de cópia autenticada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa.
- 3.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.9. Quando a habilitação se verificar mediante o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, e o credenciamento for de sócio da licitante, além da apresentação da carteira de Identidade, será indispensável para o credenciamento a apresentação dos documentos constitutivos da licitante, ou equivalentes, que permitam à Comissão a verificação da legitimidade do representante.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

- 4.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, identificados, fechados e numerados, contendo, *obrigatoriamente*, em sua parte externa e frontal, os dados conforme modelo abaixo:

**a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

**b) Envelope nº 2 - Proposta de Preços**

Razão/Denominação Social da Empresa Proponente  
Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

**5. DA HABILITAÇÃO:**

- 5.1. O **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via
- 5.1.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão – **(endereço da escola)** – (município) – AC.

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- 5.1.2 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.1.3 Para a habilitação na presente licitação, exigirá-se, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – dos documentos:

**Capacidade Jurídica**

- a) Inscrição do Ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo

**Regularidade Fiscal**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual da Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.
- c.2) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos: 1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal. 2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S. e I.N.S.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- 5.2.** Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia, junto com o original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.3.** Os documentos supracitados, quando não contiverem validade expressa, deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da Licitação.
- 5.4.** Após vistas nos respectivos documentos, as licitantes poderão se manifestar, consoante qualquer registro em Ata.
- 5.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

**6. DA PROPOSTA:**

- 6.1.** O **ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇO** - deverá conter a Proposta apresentada em 01 (uma) via impressa, redigidas em língua portuguesa, elaborada em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo todas as folhas devidamente rubricadas, e a última folha deverá ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.3.** Os preços devem ser propostos em **Reais (R\$)**, com duas casas decimais, fixos e irreeajustáveis, consignando-se os valores unitário e global dos serviços licitados e considerar todas as despesas indispensáveis à realização do objeto licitado, encargos fiscais, previdenciários, para o fiel cumprimento e execução dos serviços contratados.
- 6.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- 6.5.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e devidamente assinada por representante legal.

**7. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

- 7.1.** A licitação será processada e julgada em observância do art. 43 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2.** A abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, será realizada na sala de reunião da Escola Professor José Rodrigues Leite, no horário e na data regularmente apazada, onde se lavrará ata circunstanciada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
  - 7.2.1.** Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.
- 7.3.** No local e hora indicados neste edital, inicialmente será feita a abertura da reunião, com identificação e credenciamento dos representantes das empresas Licitantes presentes.
  - 7.3.1.** A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.4.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- 7.5.** Abertos os trabalhos, a Comissão considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, não será tolerado atraso, bem como nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentadas.
- 7.6.** Aberto o Envelope I – HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes das empresas licitantes e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.
- 7.7.** Serão inabilitadas as empresas que:
- a)** não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
  - b)** não apresentarem no todo, ou em parte a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
  - c)** não apresentarem cópias e os originais das mesmas para comprovação;
  - d)** apresentarem originais e cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
  - e)** deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5 e subitem 2.1.4 ou que estiverem em desacordo com o mesmo.
- 7.8.** A inabilitação da empresa importa na exclusão desta da fase subsequente do processo licitatório.
- 7.9.** Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, o que deverá constar expressamente da Ata do evento, a Comissão poderá proceder de imediato à abertura dos envelopes das PROPOSTAS.
- 7.10.** Caso não haja desistência da faculdade de interpor recurso, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelas licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, acondicionados em invólucro, devidamente fechado a vista dos presentes, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pela Comissão de Licitação.
- 7.11.** No local, dia e hora previamente designados pela Comissão, e comunicados aos licitantes, serão abertos os Envelopes das PROPOSTAS, na presença dos proponentes e/ ou representantes das empresas licitantes, que juntamente com a Comissão de Licitação, rubricarão as folhas das propostas apresentadas.
- 7.12.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- a)** contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
  - b)** se basearem em propostas de outros licitantes;

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

- c) não atenderem as exigências deste Edital;
- d) apresentarem preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o objeto licitado.
- 7.12.1.** As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes, respeitados os prazos recursais, quando for constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do ato convocatório da licitação;
- 7.12.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.13.** É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e ou item dos prazos da proposta.
- 7.14.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, será considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações.
- 7.15.** No julgamento das propostas serão considerados o menor preço global/ ou por item de cada licitante.
- 7.16.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no ato do evento.
- 7.17.** A Comissão de Licitação divulgará o resultado final, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
- 7.18.** Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação elaborará a Ata.

**8.0. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 8.1.** O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0003  
Fonte de Recurso: 200 (Recurso Federal);  
Natureza de Despesa: 33.50.41.00 – Custeio  
Natureza de Despesa: 44.700.42.00 – Capital;  
Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

**09. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 9.1 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS. O prazo de entrega dos itens será de até **10 (dez)** dias corridos.
- 9.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 9.3 Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 9.4 Decorridos **60 (sessenta)** dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**10. DOS ESCLARECIMENTOS:**

- 10.1.** Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o horário de expediente, na Escola Professor José Rodrigues Leite, localizada na Rua Benjamin Constant, 924, Centro, ou pelo telefone (68) 99998-5450.

**11. DOS ANEXOS:**

- 11.1.** Fazem parte do presente edital, os Anexos I, II, III, IV, e V.

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2017.

---

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MATERIAL**  
**DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, INFORMÁTICA, PERMANENTE**  
**E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.**

<b>Item</b>	<b>Especificação do material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	Caneta pincel p/ quadro branco com recarga acoplada cor preta	Unidade	200
2	Caneta pincel p/ quadro branco com recarga acoplada cor azul	Unidade	200
3	Apagador p/ quadro branco com refil incluso	Unidade	30
4	Grampeador em metal tipo alicade	Unidade	6
5	Cesto vazado p/ lixo cap. 10 lt	Unidade	40
6	Lápis grafite redondo ponta resistente, cor verde, Evolution HB nº 2 cx c/ 72 similar a bic	Caixa	7
7	Caneta esferográfica ponta fina de 0,8mm, tampa ventilada, transparente c/ refil amarelo, similar a bic cor azul	Unidade	75
8	Caneta esferográfica ponta fina de 0,8mm, tampa ventilada, transparente c/ refil amarelo, similar a bic cor preta	Unidade	75
9	Caneta marca texto cor verde	Unidade	5
10	Caneta marca texto cor laranja	Unidade	5
11	Caneta marca texto cor roxa	Unidade	5
12	Caneta marca texto cor rosa	Unidade	5
13	Serviço de manutenção de equipamento de ar condicionado split 60.000 btus com reposição de gás	Unidade	12
14	Fita crepe adesiva crepe 18mm x 50m	Unidade	25
15	Fita crepe adesiva crepe 48mm x 45m	Unidade	25
16	Papel A4 resma c/ 500 folhas	Resma	777
17	Borracha branca de apagar lápis	Unidade	80
18	Apontador de lápis metálico simples	Unidade	50
19	Tesoura escolar sem ponta em inóx 13 cm	Unidade	45
20	Lixa p/ alvenaria nº 150	Unidade	10
21	Lixa para madeira nº 220	Unidade	10
22	Lixa para madeira nº 60	Unidade	10
23	Lixa para madeira nº 180	Unidade	10
24	Lixa para madeira nº 120	Unidade	10
25	Cartolinas cores variadas rosa, verde, amarela e branca	Unidade	450
26	Cola branca c/ 40g	Unidade	110
27	Regua coloridas de 30 cm	Unidade	80
28	EVA com glitter vermelho	Unidade	10
29	EVA com glitter dourado	Unidade	10
30	EVA com glitter verde	Unidade	10
31	Fita isolante adesiva transparente 45mm x 45m	Unidade	50
32	Refil para cola quente fino	Unidade	300
33	Pistola para cola quente resistente pequena	Unidade	30

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

34	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor vermelha	Unidade	10
35	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor amarela	Unidade	10
36	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor preta	Unidade	10
37	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor branca	Unidade	10
38	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor verde	Unidade	10
39	EVA 40 X 60 cm x 1,5 mm cor pele	Unidade	10
40	Folha de isopor c/ 5mm	Unidade	11
41	Folha de isopor c/ 10mm	Unidade	10
42	Folha de isopor c/ 20mm	Unidade	10
43	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor preta	Unidade	10
44	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor branca	Unidade	10
45	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor amarela	Unidade	5
46	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor vermelha	Unidade	5
47	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor verde folha	Unidade	5
48	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor marrom	Unidade	5
49	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor violeta	Unidade	5
50	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor magenta	Unidade	5
51	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor azul celeste	Unidade	5
52	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor cinza	Unidade	5
53	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor vinho	Unidade	5
54	Tinta a óleo p/ telas tubo com 20 ml cor pele	Unidade	5
55	Dados com 6 lados em acrílico p/ jogos 2cm x 2cm x 2cm, peso 0.02kg	Unidade	20
56	Pincel com cerdas nº 14	Unidade	40
57	Pincel com cerdas nº 12	Unidade	40
58	Pincel com cerdas nº 10	Unidade	40
59	Pincel com cerdas nº 8	Unidade	40
60	Pincel com cerdas nº 4	Unidade	40
61	Pincel com cerdas nº 0	Unidade	40
62	Papel laminado cor vermelha	Unidade	20
63	Papel laminado cor azul	Unidade	10
64	Papel laminado cor verde	Unidade	20
65	Papel laminado cor dourado	Unidade	20
66	Papel laminado cor prata	Unidade	20
67	Papel laminado cor rosa pink	Unidade	10
68	Papel fotografico A4 210mm x 297mm, a prova d'agua, auto adesivo, branco brilhante	Unidade	80
69	Pendrive 16 GB	Unidade	3
70	Fitas de cetim 4cm de largura cor vermelha com 10 mt	Unidade	10
71	Fitas de cetim 4cm de largura cor azul turquesa com 10 mt	Unidade	10
72	Fitas de cetim 4cm de largura cor preto com 10 mt	Unidade	10
73	Arco p/ ginastica em tubo PVC rígido, modelo padrão p/ competição, bitola 61 mm de diametro e 78 cm de diametro, cores variadas	Unidade	21

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

74	Bola p/ ginastica ritmica oficial, fabricada em policloreto vinilico ultra, com acabamento siliconado, peso 300g, miolo da valvula pro system calibravel, cores variadas	Unidade	10
75	Argila para escultura e artesanato cor barro	Kg	20
76	Algodão em bolas pct c/ 50g	Unidade	5
77	Placa em aluminio 5cm x 5cm x 2mm	Unidade	4
78	Placa em bronze 5cm x 5cm x 2mm	Unidade	4
79	Placa de petri 90 x 15mm borossilicate	Unidade	15
80	Reagente quimico sulfato de zinco znso4 (0,1 mol/1)	Kg	1
81	Solução de naci	Litro	10
82	Reagente quimico sulfato cuprico cuso4 (0,1 mol/1)	Litro	1
83	Multimetro digital com detecção tensão aem contato, categoria III 600v, com medição True RMS	Unidade	1
84	Balança digital BK 55-br, c/ funções eletronicas: medição de taxa de gordura, hidratação, indicações de calorias e IMC, visor digital.	Unidade	1
85	Caixa acustica ativa PS10A 10" USB/FM/SD Card/BLUETOOTH/RMS, potencia 150w, sistema acustico Bass Reflex, alimentação bivolt altomatico	Unidade	1
86	Microfone duplo UHF sem fio profissional duplo UT4 padrão shure	Unidade	2
87	Impressora multifuncional Laser SL-M4070FR, 110v, impressão duplex frente e verso automatica, similar a samsung	Unidade	2
88	Freezer horizontal , 404 lt, 02 portas, 110v	Unidade	1
89	Mesa toda em madeira de lei sem gaveta medindo 60cm x 70cm x 75 cm de altura, fechada nas laterias e fundo até metade da altura	Unidade	5
90	Armario em aço Pa70 c/ 3 prateleiras maçaneta e fechadura. Prateleiras em aço 24 (60mm), corpo aço 26 (45mm) altura 1.66 x larg. 0,75 x prof. 0,35, cor cinza	Unidade	4
91	Toner MLT-D204L / impressora Sansung	Unidade	5
92	Toner SML-2070/ 1º uso / impressora Sansung	Unidade	4
93	Toner SL-M4070FR 1º uso impressora sansung	Unidade	14

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----  
----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos  
dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar  
com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Conselho Escolar \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases da Tomada de Preço n.º ..../.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES LEITE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**